



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós Graduação em Ciência Política
Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fones: (16) 3351-8415
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil
E-mail: ppgpol@ufscar.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGPol

EDITAL PARA INGRESSO 2018 **Curso de Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGPol) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado do PPGPol. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol na Reunião nº 61, realizada em 28 de junho de 2017.

1. VAGAS E NORMAS GERAIS

1.1 - Neste Processo Seletivo são oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, e será feita apenas uma chamada.

1.2 - Qualificam-se para ingresso no mestrado os portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - A inscrição do candidato implica em sua concordância integral com as regras deste Edital.

1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Cronograma que o integra (Anexo I).

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser adicionadas em relação ao presente Processo Seletivo, incluindo mudanças no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.6 - As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados parciais e final, serão disponibilizadas exclusivamente na página oficial do programa (www.ppgpol.ufscar.br).

1.7 - O PPGPol não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso dos candidatos à página do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e a entrega dos documentos indicados no item 2.4, em meio físico (impressos).

2.2 - O formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 2.4 deverão ser entregues impressos, na Secretaria do PPGPol da UFSCar, da seguinte forma (não serão aceitas inscrições via Internet):

a) pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria do PPGPol, situada no prédio do Departamento de Ciências Sociais - Rodovia Washington Luís, Km 235, Campus de São Carlos, São Carlos - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 14:00 horas (exceto feriados);

b) ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), hipótese em que a documentação deverá ser postada até o último dia do prazo previsto no cronograma deste edital (Anexo I), fazendo constar no envelope o seguinte:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
(PROCESSO SELETIVO Mestrado Edital 2018)
Rodovia Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos (SP)
CEP 13565-905

2.3 - Os candidatos inscritos por via postal assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição. O PPGPol não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues em atraso pelos Correios.

2.4 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo II deste Edital);

b) Projeto de Pesquisa em **03 vias impressas**. O projeto deve ter **no máximo 05 páginas** em formato A4 (excluída a bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. A capa deve trazer, obrigatoriamente, o título do projeto e o nome do candidato. Os seguintes tópicos devem estar presentes no projeto: introdução ao tema e justificativa de sua relevância para a Ciência Política; indicação da bibliografia pertinente; objetivos, hipóteses e metodologia de pesquisa.

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação completo (sujo) com média ponderada. Caso a instituição de ensino de graduação não emita o histórico escolar com média ponderada, é necessário uma justificativa por escrito emitida pelo coordenador do curso;

d) Currículo Lattes atualizado, impresso (lattes.cnpq.br).

e) Cópia do RG (ou equivalente);

f) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação (ou documento equivalente) de curso reconhecido pelo MEC. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação. Caso o candidato venha a ser aprovado, deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula no PPGPol, sem o qual não poderá matricular-se, gerando perda imediata da vaga.

g) Cópia do comprovante de pagamento das custas de inscrição. O Candidato deverá realizar o recolhimento no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento da GRU, utilize os dados do quadro abaixo a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição;

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201720

2.5 - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.6 - Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) que não tenha apresentado cópias de todos os documentos exigidos;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

2.7 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração, exclusivamente na Secretaria do PPGPol. Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

2.7.1 - Decorrido o prazo, os recursos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol, observado o cronograma constante do Anexo I, cabendo à CPG divulgar, em seguida, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção de Mestrado, a ser constituída após a divulgação da lista final de inscrições deferidas.

3.2. Cada candidato deverá informar em declaração própria, na ficha de inscrição (Anexo II), se possui vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPol, no intuito de descartar conflitos de interesses. A relação dos docentes credenciados no PPGPol/UFSCar é a que segue: **Ana Claudia Capella, Eduardo Noronha, Fernando Antonio Azevedo, João Roberto Martins Filho, Joelson Gonçalves de Carvalho, Julio Donadone, Lidiane Soares Rodrigues, Marcelo Coutinho Vargas, Maria do Socorro S. Braga, Maria Teresa Kerbauy, Milton Lahuerta, Pedro Floriano Ribeiro, Roberto Grun, Simone Diniz, Thales Haddad de Andrade, Vera Cepêda.**

3.3 - Em função das informações colhidas no formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGPol, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na data prevista no Cronograma (Anexo I).

3.4 - A Comissão de Seleção será composta por 03 examinadores dentre os docentes mencionados acima, aos quais caberá realizar a avaliação do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas da seleção de Mestrado, conforme estabelecido abaixo.

3.5 - No prazo previsto no cronograma do Anexo I, o candidato inscrito poderá solicitar a impugnação da participação de membro da Comissão de Seleção que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no Processo Seletivo. A solicitação deverá ser apresentada por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração, exclusivamente na Secretaria do PPGPol. Sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato indicará expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam, bem como deverá anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.6 - Não apresentada impugnação no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.

3.7 - As impugnações serão julgadas pela CPG do PPGPol que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), divulgando a nova composição da Comissão de Seleção.

3.8 - A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 02 de seus membros.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo do mestrado é composto por 02 etapas, **ambas eliminatórias: Etapa 1 - Prova Escrita; Etapa 2: Exame Oral.**

4.2 - Cada etapa eliminatória do Processo Seletivo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final (para efeitos de classificação final no processo seletivo) consistirá na média simples entre elas.

4.3 - Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas eliminatórias.

4.4 - Sobre a **Etapa 1: Prova escrita.**

4.4.1 - A prova será dissertativa e terá duração de 4 horas, em data e horário previstos no Cronograma (Anexo I). Não será permitido ingresso de candidato após o início da prova.

4.4.2 - Com base na bibliografia apresentada ao final desta seção, será proposta uma questão geral, contemplando o conjunto do conhecimento da Ciência Política. Não é permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

4.4.3 - A prova avaliará a compreensão, interpretação, capacidade crítica e capacidade de expressão do candidato. Os critérios de avaliação são: 1) domínio da bibliografia básica apresentada, capacidade de compreensão dos conceitos utilizados e capacidade de exposição coerente dos argumentos (até 5 pontos); 2) capacidade de reflexão crítica acerca dos temas discutidos (até 5 pontos).

4.4.4 - Cada prova será avaliada anonimamente por 02 membros da Comissão de Seleção. A nota final da avaliação será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador.

4.4.5 - Para aprovação na etapa 1, a nota do candidato deve ser igual ou superior a 7,0.

4.4.6 - Os candidatos *aprovados* nesta etapa 1 constarão de lista a ser divulgada conforme o Cronograma (Anexo I), e serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo. Serão divulgadas as notas de cada avaliador (mantendo-se o anonimato) e a média final desta etapa.

4.4.7 - Os candidatos *não aprovados* nesta etapa terão seus nomes divulgados noutra lista, na mesma data, na qual se explicitará as notas de cada avaliador (mantendo-se o anonimato) e a média final desta etapa.

4.4.8 - A partir da data de divulgação da lista de candidatos não aprovados na Etapa 1, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração, exclusivamente na Secretaria do PPGPol. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

4.4.9 - Após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva de candidatos aprovados e não aprovados na etapa 1.

Bibliografia para a Prova Escrita:

Dahl, Robert, 2012. *A Democracia e seus críticos*. São Paulo: Martins Fontes.

Figueiredo, Argelina e Limongi, Fernando. 1999. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. São Paulo: FGV.

Marshall, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. (capítulo 3: Cidadania e classe social).

Nunes, Edson. 1997. *A Gramática Política do Brasil: Clientelismo, corporativismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: Garamond.

Palermo, Vicente, 2000. “Como se governa o Brasil? O debate sobre instituições políticas e gestão de governo”. *Dados*, 43(3), pp. 521-557.

Souza, Maria do Carmo C. de. *Estado e Partidos Políticos no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

Weber, Max. *Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída*. In: *Weber* (coleção Os Pensadores). São Paulo: Abril Cultural, 1985 (há diferentes edições).

4.5 - Sobre a Etapa 2: Exame Oral

4.5.1 - Na Etapa 2, a avaliação dos examinadores da Comissão de Seleção, centrada no Projeto de Pesquisa e no Currículo Lattes, será baseada nos seguintes critérios:

a) capacidade argumentativa sobre o Projeto de Pesquisa (até 8 pontos), considerando: i) conhecimento e domínio do quadro teórico relacionado ao problema de pesquisa (até 4 pontos); ii) coerência e viabilidade da metodologia (até 4 pontos);

b) avaliação do Currículo Lattes (até 2 pontos), considerando: i) participação em projeto de iniciação científica, com bolsa (0,5 ponto); ii) participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, incluindo posters (até 0,75 ponto, sendo 0,25 por trabalho); iii) publicação de resumos em Anais de eventos científicos (até 0,5 ponto, sendo 0,25 por resumo); iv) prêmios acadêmicos (0,25 ponto);

4.5.2 - O Exame Oral, a ser realizado pelos examinadores da Comissão de Seleção em horário previamente divulgado no site do PPGPol, poderá ocorrer de duas formas: a) com a presença do candidato no local designado (UFSCar); b) ou através de mecanismos de comunicação pela Internet (Skype ou Google Hangouts). No formulário de inscrição (Anexo II), o candidato deverá indicar qual a sua opção para a realização do Exame Oral (presencialmente ou não).

4.5.3 - A nota final da Etapa 2 será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador individualmente.

4.5.4 - Os candidatos *aprovados* na Etapa 2 constarão de lista a ser divulgada conforme o Cronograma (Anexo I). Serão divulgadas as notas de cada avaliador (mantendo-se o anonimato) e a média final desta etapa.

4.5.5 - Os candidatos *não aprovados* nesta etapa terão seus nomes divulgados noutra lista, na mesma data, na qual se explicitará as notas de cada avaliador (mantendo-se o anonimato) e a média final desta etapa.

4.5.6 - A partir da data de divulgação da lista de candidatos não aprovados na Etapa 2, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 11 (onze) dias para apresentar recurso, pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração, exclusivamente na Secretaria do PPGPol. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

4.5.7 - Após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista definitiva de candidatos aprovados na Etapa 2, bem como a classificação final do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 - Serão considerados aprovados no certame os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita (Etapa 1); e nota igual ou superior a 7 (sete) no Exame Oral (Etapa 2).

5.2 - A ordem de classificação entre os candidatos aprovados será definida conforme a média aritmética entre as notas das etapas 1 e 2. Em caso de empate, os critérios para desempate serão: I - Maior nota na Prova Escrita; II – Maior nota no Exame Oral; III – Maior idade.

5.3 - O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site do PPGPol, conforme o Cronograma (Anexo 1).

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E MATRÍCULA

6.1. - A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará pela matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFSCar.

6.1.1 - No ato da matrícula, o candidato selecionado para o curso de mestrado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, carteira de identidade, título de eleitor com último comprovante de votação, e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

6.1.2 - Os candidatos estrangeiros ficam dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista, devendo apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com o respetivo visto.

6.1.3 - Candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão na Secretaria do PPGPol, sob pena de não poderem assumir a vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Após o fim deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das custas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

7.2 - Os candidatos deverão comparecer às etapas do Processo Seletivo, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com fotografia.

7.3 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGPol/UFSCar.

São Carlos, 16 de julho de 2017

ANEXO I: CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS	CANAL OU LOCAL
16/07/2017	Divulgação do Edital	www.ppgpol.ufscar.br
17 a 20/07/2017	Prazo para solicitar esclarecimentos sobre Edital e/ou sua impugnação	Secretaria do PPGPol das 14hs às 17hs (pessoalmente ou procuração)
21/07/2017	Divulgação do julgamento pela CPG/PPGPol dos pedidos sobre o edital (caso existam)	www.ppgpol.ufscar.br
01 a 30/09/2017	Período de inscrições no Processo Seletivo	Secretaria do PPGPol ou envio de SEDEX
09/10/2017	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	www.ppgpol.ufscar.br
10 a 20/10/2017	Período para recursos contra indeferimento de inscrições	Secretaria do PPGPol das 14hs às 17hs (pessoalmente ou procuração)
23/10/2017	Divulgação do julgamento de recursos (caso existam) e da lista definitiva de inscrições deferidas	www.ppgpol.ufscar.br
23/10/2017	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgpol.ufscar.br
24 a 25/10/2017	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção	Secretaria do PPGPol das 14hs às 17hs (pessoalmente ou procuração)
26/10/2017	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgpol.ufscar.br
06/11/2017 (a partir das 9:00)	Etapa 1 – Prova Escrita	Departamento de Ciências Sociais
07/11/2017	Divulgação da relação de candidatos aprovados e não aprovados na Prova Escrita	www.ppgpol.ufscar.br
08 a 17/11/2017	Período para recursos em relação aos resultados da Etapa 1	Secretaria do PPGPol das 14hs às 17hs (pessoalmente ou procuração)
20/11/2017	Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 1 e dos horários para realização do Exame Oral	www.ppgpol.ufscar.br
27 a 28/11/2017 (a partir das 9:00)	Etapa 2 – Exame Oral	Departamento de Ciências Sociais ou via Skype/Google Hangouts
30/11/2017	Divulgação da relação de candidatos aprovados e não aprovados no Exame Oral	www.ppgpol.ufscar.br
01 a 11/12/2017	Período para recursos em relação aos resultados da Etapa 2	Secretaria do PPGPol das 14hs às 17hs (pessoalmente ou procuração)
12/12/2017	Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 2	www.ppgpol.ufscar.br
12/12/2017	Divulgação do Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos aprovados, com a respectiva classificação	www.ppgpol.ufscar.br

Observações: 1 - em virtude do número de candidatos, tanto o cronograma como o local de realização das provas podem sofrer alterações. 2 – o canal exclusivo de divulgação de informações do processo seletivo é o site oficial do Programa (www.ppgpol.ufscar.br).

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2018
MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA/PPGPOL**

Inscrição Nº ____ (Campo de uso da Secretaria do PPGPol-UFSCar)

Linha de Pesquisa do PPGPol indicada como preferencial:

Título do Projeto de Pesquisa:

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG nº: _____

Órgão Expedidor do RG: ____ UF de Emissão do RG: ____ Data Emissão do RG: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento: _____ Estado: ____

Nacionalidade: _____ Passaporte e RNE (se estrangeiro): _____

Filiação: Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

CEP: _____ Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____

Email: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	mês/ano de conclusão	Universidade (sigla)	Bolsa (indicar agência: CAPES, FAPESP, CNPq etc.)
Graduação				
Especialização				
Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado, doutorado)				
Outros				

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho: _____ Integral [] / Parcial [] Nº horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

[] Não [] Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?

[] Não [] Sim / [] Com remuneração? [] Sem remuneração?

4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGPol/UFSCar, segundo a lista do item 3.2 do "Edital do Processo Seletivo para Mestrado - Ingresso em 2018". Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I - seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II - seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V - outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de vínculo

5. Opções para a Etapa 2 do Processo Seletivo - Exame Oral:

[] Presencial

[] Via Skype

5.1. A participação na Etapa 2 está condicionada à aprovação do candidato na Etapa 1.

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção 2018 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência Política do PPGPol/UFSCar.

Data:

Assinatura do candidato: _____